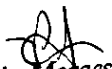




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 79/21 - Mens. nº 019/21 - Autógrafo nº 35/21 - Proc. nº 1382/21 - CMV

Recebido
30/04/21
10:30


Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJ

LEI Nº

Revoga dispositivo da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Revogam-se o inciso VI do art. 277 e o art. 320 da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986, suas alterações e demais disposições em contrário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de abril de 2021.



Franklin Duarte de Lima
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 79/21 - Mens. nº 019/21 - Autógrafo nº 35/21 - Proc. nº 1382/21 - CMV

fl. 02

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária